

Todas as crianças têm direito à igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade.

Todas as crianças têm direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade.

Todas as crianças têm direito a especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.

Todas as crianças têm direito a ter educação gratuita e tempo livre.

Todas as crianças têm direito a um nome e a uma nacionalidade.

Todas as crianças têm direito a ser socorridas em primeiro lugar, em caso de acidentes, catástrofes...

Todas as crianças têm direito à alimentação, habitação e assistência médica adequadas.

Todas as crianças têm direito a ser protegidas contra o abandono e a exploração no trabalho.

Todas as crianças têm direito à educação e a cuidados especiais para as crianças física ou mentalmente deficientes.

Todas as crianças têm direito a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, tolerância, amizade, justiça e paz entre os povos.



CPCJ S. PEDRO DO SUL

DIREITOS DA CRIANÇA

Em 20 de Novembro de 1959, a ONU criou a Declaração Universal dos Direitos da Criança.

